



**NOTA TÉCNICA Nº 03/2020 COVID-19 – COES/SEMUS/SGP**

**Protocolo para dispensação de fármacos terapêuticos para COVID-19 em São Gabriel da Palha durante período de pandemia.**

Considerando que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde classificou a Doença pelo Sars-CoV-2 (COVID-19) como pandemia;

Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020 que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19);

Considerando o reconhecimento do estado de transmissão comunitária no COVID-19 no ES a partir de 30 de março de 2020;

Considerando que no município de São Gabriel da Palha desde o dia 25 de maio de 2020 passou a ter sua transmissão do COVID-19 como comunitária;

Considerando o Guia de Vigilância Epidemiológica: Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Novo Coronavírus, publicado em 03 de abril de 2020;

Considerando o Manual do Ministério da Saúde que descreve “ORIENTAÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA MANUSEIO MEDICAMENTOSO PRECOCE DE PACIENTES COM DIAGNÓSTICO DA COVID-19” é indicado para pacientes com confirmação de COVID-19

Considerando a Nota Orientativa COVID-19 Nº 02/2020 da Vigilância Epidemiológica da Superintendência Regional de Saúde de Colatina, que estabelece os critérios para conclusão de casos suspeitos para COVID-19 notificados no sistema ESUS-VS.

Considerando que a prescrição de toda e qualquer medicamento é prerrogativa do médico, e que o tratamento do paciente portador de COVID-19 deve ser baseado na autonomia do médico e na valorização da relação médico-paciente que deve ser a mais próxima possível, com objetivo de oferecer o melhor tratamento disponível no momento.

Considerando a o aumento da demanda por medicamentos que supostamente exercem algum benefício na melhora clínica ou na prevenção do agravamento de pacientes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Operações de Emergências em Saúde

com COVID-19 e que esse aumento causou dificuldade de abastecimento pelas indústrias farmacêuticas aos municípios.

Considerando a necessidade de utilização racionalizada dos fármacos indicados para tratar pacientes com COVID-19, a fim de não faltar aos que realmente necessitam da intervenção medicamentosa.

O Centro de Operações de Emergência em Saúde COVID-19 da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel da Palha vem por meio desta Nota Técnica, informar os critérios para dispensação pela farmácia básica do município de São Gabriel da Palha de fármacos indicados à intervenção medicamentosa nos casos de pacientes suspeitos de COVID-19.

## **1. DROGAS ABRANGIDAS PELA NOTA TÉCNICA:**

- AZITROMICINA 500mg
- IVERMECTINA 6mg
- HIDROXICLOROQUINA 400mg

## **2. REGRAS PARA DISPENSAÇÃO DAS MEDICAÇÕES DISPOSTAS NO ITEM 1 DESTA NOTA TÉCNICA.**

- As medicações referidas só serão dispensadas para pacientes do município de São Gabriel da Palha que estiverem suspeitos ou confirmados para COVID-19, mediante prescrição médica.
- Somente serão dispensadas as medicações para pacientes que estejam notificados no Sistema de Notificação do Estado do Espírito Santo ESUS-VS.
- As dispensações das referidas drogas serão destinadas exclusivamente à pacientes com suspeita ou confirmação por COVID-19.
  - Nos casos onde haja necessidade iminente da prescrição das referidas drogas do item 1 para tratamento de outras enfermidades, sem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Centro de Operações de Emergências em Saúde**

possibilidade de substituição por outro fármaco o médico prescritor deverá entrar em contato com a assistência farmacêutica.

São Gabriel da Palha, 06 de junho de 2020.

**Bianca Beninca Pizzin Onofre**

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

**Rafael Henrique de Mello**

Referência Técnica do Departamento de Vigilância em Saúde

**Juliana Peterle Denadai**

Referência Técnica do Departamento de Vigilância em Saúde

**Roberto Morandi**

Secretário Municipal de Saúde